



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 463/2024/PGM

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2024.

Exmº. Sr.  
Samir Mahmoud Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.041 /2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 56.069,12 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 02.09.24

Hora: 9h00

*Daniella Belli*

**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/08/2024  
12:00:03 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.041, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 56.069,12 (cinquenta e seis mil, sessenta e nove reais e doze centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED:

Considerando a devolução de valores remanescentes relativo ao Termo de Convênio nº 534/PGE/2022 firmando junto ao Governo de Estado de Rondônia; e

Considerando a conclusão da obra de Construção de Muro em Alvenaria na Escola Eduardo da Silva Rover, objeto pactuado através do Termo de Convênio anteriormente mencionado; e

Considerando o item 11.3 e 11.4, do termo de convênio os quais dispõe que saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes; e

Considerando o saldo disponível em 31/12/2023, na conta corrente vinculada nº 67.239-4.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 29 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/08/2024  
12:00:06 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.041 , DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$  
56.069,12 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 56.069,12 (cinquenta e seis mil, sessenta e nove reais e doze centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3390.93.00.00	25710000	Indenizações e Restituições	R\$	56.069,12
---------------	----------	-----------------------------	-----	-----------

TOTAL.....			R\$	56.069,12
------------	--	--	-----	-----------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=e79b15f1-c240-4557-a0b9-00e6debb6e7c>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/08/2024  
12:00:05 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MEMORANDO Nº 1973/2024/SEMED

Vilhena-RO, 22 de agosto de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Educação  
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro;

Considerando o saldo disponível em 31/12/2023, na conta corrente vinculada nº 67.239-4 relativa ao Termo de Convênio nº 534/PGE/2022 firmando junto ao Governo de Estado de Rondônia;

Considerando a conclusão da obra de Construção de Muro em Alvenaria na Escola Eduardo da Silva Rover, objeto pactuado através do Termo de Convênio anteriormente mencionado;

Considerando o item 11.3 e 11.4, do termo de convênio os quais dispõe que saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
035/2024	R\$ 56.069,12	Superávit Financeiro	67.239-4

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2023	Retenções e/ou Restos a Pagar	Cancelamento de Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta nº 67.239-4	R\$ 106.575,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.575,03

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
Ricardo dos Santos Freitas  
**Contador**

(Assinado Eletronicamente)  
Flavio de Jesus  
**Secretário Municipal de Educação**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=67557235-211f-4bd8-9319-5f5b97e73401>



Assinado por: RICARDO DOS SANTOS FREITAS 29/08/2024 09:13:44  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: FLAVIO DE JESUS 29/08/2024 10:41:02 DOCUMENTO  
ASSINADO DIGITALMENTE